

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 245 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2022 A 2025, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO MACAÉ.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e tendo em vista o constante no processo nº SEI-070026/000896/2021,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021;

- a Resolução CERHI nº 197, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre o procedimento para atualização do Preços Públicos Unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003;

- a Resolução CERHI nº 201, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário - PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica VIII - Comitê Macaé e das Ostras;

- a Resolução CBH Macaé nº 18, de 19 de novembro de 2010, que aprova o financiamento para o INEA elaborar estudos e projetos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI;

- a Resolução CBH Macaé nº 50, de 01 de agosto de 2014, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2014-2017;

- a Resolução CBH Macaé nº 80, de 08 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;

- a Resolução CBH Macaé nº 95, de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

- a Resolução CBH Macaé nº 138, de 21 de junho de 2021, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022-2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Macaé e das Ostras, para os anos de 2022 a 2025, no valor de R\$ 9.974.337,44 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta e quatro centavos), conforme nova previsão de arrecadação e do saldo dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

**I** - R\$ 3.150.753,60 (três milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para: Saneamento;

**II** - R\$ 2.555.772,41 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) para: Custeio da Entidade Delegatária;

**III** - R\$994.345,42 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para: Revisão do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII;

**IV** - R\$ 392.564,03 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos) para: Sistema de informação sobre recursos hídricos;

**V** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: Ampliação do Cadastro e da Cobrança pelo Uso da Água;

**VI** - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para: Enquadramento de corpos de água;

**VII** - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para: Boas práticas e PSA;

**VIII** - R\$ 458.151,36 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para: Monitoramento Ambiental;

**IX** - R\$ 360.590,70 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos) para: Programa estratégico de comunicação e mobilização social;

**X** - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para: Educação Ambiental;

**XI** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro;

**XII** - R\$ 1.012.159,91 (um milhão e doze mil reais e noventa e um centavos) para: Escola/escritórios de projetos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021

**PAULO DE TARSO PIMENTA**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2337931

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 20/08/2021  
PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.493 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

CONVALIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN022839 E EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Onde se lê:

Art. 2º - Expedir a renovação da Licença de Operação - LO da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTO DE NITERÓI) para registro da alteração do prazo de validade da LO.

Leia-se:

Art. 2º - Expedir a renovação da Licença de Operação - LO da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTO DE NITERÓI).

Id: 2338075

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1071 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**DESIGNA SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA/RJ, EM SEUS IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, conforme Processo nº SEI - E-07/002.7068/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Diretor de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva, ID. Funcional: 4347957-0, como substituto do Presidente do INEA, em seus impedimentos e ausências, na forma prevista no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA/PRES nº 978, de 12/11/2020, publicada no DOERJ nº 213 de 18/11/2020.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente - INEA/RJ

Id: 2337863

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31/08/2021

**PROCESSO Nº SEI-070002/003866/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (CNPJ: 01.641.281/0001-24), com vistas ao pagamento de contribuição associativa relativo ao exercício de 2021 do Instituto Estadual do Ambiente e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no valor global de R\$ 30.309,67 (trinta mil trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (21107641).

**DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO DO GERENTE  
DE 31/08/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-07/506711/2012** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora ANA MARIA PORTO ALONSO ID nº 2026255-8 Administrador. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 16/08/2016 a 14/08/2021

Id: 2338139

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 08 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 32/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece o procedimento para a aceitação contratual;

- o constante dos autos do processo nº SEI - E-07/002.9380/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Aceitação do Contrato INEA n. 32/2018, firmado com a empresa RIVAN CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto consiste na elaboração de "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DO MIRANTE DO PONTAL DO ATALAIA - MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RIO DE JANEIRO - RJ".

**Art. 2º** - Designar os servidores João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional Nº 4368793-8; e Bruno Pereira, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 5102687-2 para composição da Comissão de Aceitação.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início das atividades da Comissão a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pela Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 20/07/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 09 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI - E-07/002.1171/2016;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n. 24/2019, firmado com a empresa COHIDRO-CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA., cujo objeto consiste em elaboração de "ESTUDO DE ALTERNATIVA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ".

**Art. 2º** - Designar os servidores Ana Beatriz Rodrigues Martins Pereira, Assessor I, ID Funcional Nº 5108745-6 e Estevão Mendonça Pinto, Assessor III, ID Funcional Nº 5107090-1, para Fiscalização do contrato; Ricardo Rosado de Oliveira, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4461233-8, como Suplente; e o servidor João Vicente de Matos Rocha, Gerente, ID Funcional Nº 5095473-3, como Gestor do contrato.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/08/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Recuperação Ambiental

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 181 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 26/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/002917/2020;

RESOLVE:

**Art. 1º**- Criar Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato n. 26/2021, entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa TAPEVAS SOLUÇÃO INTEGRADA LTDA.

**Art. 2º** - Designar Hortência Mesquita Freitas, ID 5034755-1, para a gestão do contrato; Roberta de Souza Lopes, ID 4317661-5, Wendel Luiz Fernandes Ferreira, ID 5103455-7 para a fiscalização do contrato, e Sandor Luiz Caetano, ID 2146866-1 como Suplente.

**Art. 3º** - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

**CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**  
Coordenadora Executiva

Id: 2337979

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156208

**NOME:** Uilson de Figueiredo Souza CPF Nº: 091.600.957-25 **ENDE-REÇO:** Estrada de Morro Grande, S/Nº - Morro Grande - Araruama - RJ **INFRAÇÃO:** Artigos 23 e 29 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº SEI-070008/000224/2020.**

Id: 2337978

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 27.08.2021  
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25.08.2021

PROCESSO Nº SEI-E-020007/003312/2021

Onde se lê: ...a partir de 17.04.2013...  
Leia-se: ... a partir de 29.07.2021...

Id: 2337975